



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2024/PGE-EMATER (ID 0045145363) QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO E A EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - **EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº. **LUCIANO BRANDÃO** inscrito no CPF/MF sob nº 681.***-04, nomeado por decreto de 23 de março de 2023, não numerado publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 29 de março de 2023, ed. 59, fls.24 até 27.

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.439.931/0001-59, com sede na Avenida Champagnat, nº 583, Salas 1003 e 1005, Praia da Costa - Vila Velha/ES, CEP: 29.101-390, aqui representada pelo Sr. **LUIS HENRIQUE ALCANTARA TABOSA DE CASTRO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através do documento acostado id. (0044402764).

Celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO** decorrente do Processo Administrativo nº 0011.009727/2023-28, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, nos termos do Parecer Jurídico n. 226/2024/PGE-EMATER (ID 0055778515) e Justificativa Técnica de (ID 0055665529), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este termo aditivo ao contrato tem, como objeto, a Prorrogação de prazo e a Reprogramação do CONTRATO nº **52/2024/PGE-EMATER (ID 0045145363)**, em razão da necessidade de acréscimos para o item 04 do contrato (Centro De Treinamento no Município de Ouro Preto Do Oeste) e a supressão total (desobrigação contratual de execução) dos itens 1, 2, 3 e a Supressão Parcial(desobrigação contratual de execução) do item 5, todos do contrato supracitado; conforme discriminado no item 4 do documento de ID 0055665529, parte integrante do presente termo, de forma detalhada na Planilha Orçamentária e Requerimento de (ID 0055668152).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPROGRAMAÇÃO E DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

2. O valor do contrato nº **52/2024/PGE-EMATER (ID 0045145363)**: R\$ 1.485.106,32 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e seis reais e trinta e dois centavos).
3. O valor do acréscimo de serviços ao contrato em tela no item 4 é de R\$ 169.729,38;
4. O valor da supressão de serviços ao contrato em tela nos itens 1, 2, 3 e 5 é de R\$ 275.934,72;
5. O valor da reprogramação a ser realizada pelo presente termo aditivo no item 4 é de R\$106.205,34;
6. **O valor atualizado do contrato com o 1º aditivo: R\$ 1.378.900,98 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais e noventa e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

7. Fica o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **52/2024/PGE-EMATER (ID 0045145363)**, prorrogado por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias contados a partir do dia 16.01.2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº **52/2024/PGE-EMATER (ID 0045145363)** que, com as presentes neste termo aditivo, puderem ser conciliadas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EMATER-RO, Neste ato representada pelo Diretor Presidente LUCIANO BRANDÃO.

CONTRATANTE

CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA, Neste ato representada pelo sócio administrador LUIS HENRIQUE ALCANTARA TABOSA DE CASTRO.

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 15/01/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis henrique alcantara tabosa de castro, Usuário Externo**, em 15/01/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, Procurador(a) Diretor(a)**, em 17/01/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056508706** e o código CRC **6B2DA63C**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0011.009727/2023-28

SEI nº 0056508706